



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 12/12/14 – 9h00

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi presidida por Marcolino Malosso Filho. **Conselheiros presentes:** Ângela Maria Sturion, Ariane Zem, Bruna Fernanda Gazzano, Euclídia Maria B. L. Fioravante, Janete Celi Soares Sanches, Márcio Prado de Oliveira, Maria Madalena Tricânico, Patrícia Fernanda Barbosa. Justificou ausência: Edivânia Maria Theodoro, Lisete Mora Braga, Paulo Sérgio Spolidoro, Renata Gava, Valquíria dos Santos Ferreira Lima. **Ausentes:** Adriana de Fátima Abreu. **Participantes:** Sirlene Ortiz, Larissa Avancini Schiavuzzo, Jessica Thais da Silva e Telma R de Paula Souza. A abertura da reunião foi realizada pela vice-presidente Maria Euclídea justificando o atraso do presidente e iniciando pelo item **1) Aprovação das atas:** A leitura das atas das reuniões extraordinárias de 06 e 07/11/2014 e da reunião ordinária de 14/11/2014. As atas foram lidas e aprovadas por todos os presentes passando-se, com a presença do presidente Marcolino, para o item **2) Deliberações:** **a) Devolutiva Passo-a-Passo:** O número de público alvo apresentado pela Passo-a-Passo gerou dúvidas por apresentar diferença entre os projetos. Decidiu-se pedir esclarecimentos a entidade que prontamente o fez esclarecendo as dúvidas. **b) Aprovação Projetos FUMDECA Passo-a-Passo e APAE:** Marcolino falou sobre os três projetos do FUMDECA que não foram avaliados no prazo correto devido aos problemas do sistema GESCON. A SEMDES emitiu um ofício justificando e esclarecendo a situação e o CMDCA julgou por bem realizar a análise dos projetos e deliberar sobre os mesmos. Foram dois projetos da Passo-a-Passo e um da APAE. Os projetos ocasionaram a discussão acerca do processo de inclusão de crianças e adolescentes no ambiente escolar. Euclídea salienta que a Passo-a-Passo é uma escola de educação especial que tem reconhecimento estatal. Telma ressalta que o CMDCA deve promover a discussão acerca do assunto, inclusive no âmbito dos conselhos de direitos e na Secretaria de Educação. Marcolino diz que a discussão é ampla e aponta a necessidade dos conselheiros se capacitarem para tanto. Diante das considerações realizadas os projetos foram aprovados e passando-se para os próximos itens da pauta. **c) Aprovação alteração Projeto RUMO:** A entidade solicitou alteração em seu

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

projeto. Os presentes aprovaram a solicitação por se tratar de alteração para mesmo objeto. **d) Renovação registro Passo-a-Passo:** Aprovada por todas as comissões (Justiça, Políticas Públicas e Finanças). **e) Renovação registro Apaspi:** Aprovada por todas as comissões (Justiça, Políticas Públicas e Finanças). **f) Renovação registro CESAC:** Aprovada por todas as comissões (Justiça, Políticas Públicas e Finanças). **g) Retorno da procuradoria sobre Usina do Ofício e h) Projeto Guri:** Ambas as entidades não possuem CNPJ no município e não há como realizar o registro devido as leis do CONDECA e municipais. Euclídea disse que pode haver registro se houver comprovação de que se trata de programa de jovem aprendiz, o que não é o caso de ambas as entidades. Telma sugere que o CMDCA reveja essa decisão pois ambas as entidades realizam trabalhos de relevância no município. Dr. Janete esclarece que o CMDCA não possui condições para rever o posicionamento, devido as leis do CONANDA e do município. Marcolino salienta que o CMDCA não pode desrespeitar os marcos legais, o que inviabiliza qualquer revisão na posição apresentada pela procuradoria. Larissa explica que as entidades foram orientadas a realizar o registro na Secretaria da Cultura. Sirlene Ortiz disse que os conselhos precisam se capacitar e se unir pois existem demandas comuns, como a necessidade de assessoria jurídica. Marcolino diz que os conselhos têm que cumprir com seu papel de proporcionar o protagonismo social. Após estas considerações ficou decidido que será passado o posicionamento da procuradoria explicitando a importância de parceria entre entidades e CMDCA a fim de buscar alternativas e mudanças ao que está posto se assim os envolvidos julgarem necessário. **i) Definir calendário 2015 e horário das reuniões:** Telma pediu a palavra e disse que acredita que seja melhor que as reuniões aconteçam no período noturno. Porém, após breve consideração acerca do histórico dessa decisão no CMDCA, ficou decidido que as reuniões ocorrerão as sextas-feiras no horário das 14h às 16h. Marcolino lembrou que será necessário pensar em uma dinâmica estratégica a fim de assegurar que a pauta seja cumprida com estabelecimento de limites para as falas dos presentes. Foi sugerido o limite de dois minutos de teto para fala. Dra. Janete sugere que seja no máximo cinco minutos, os presentes concordaram com a sugestão e ficou estabelecido esse tempo. **j) Definição Comissão Conferência:** Euclídia disse que já está havendo reuniões com o envolvimento de Ariane, Edvania, Telma, Carol e Cláudia. Já está definido que as pré-conferências ocorrerão em escolas estaduais. A partir da resolução 166 do

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CONANDA elencou-se essa comissão organizadora da X Conferência Municipal. Telma sugeriu que fiquem os conselhos, as secretarias e os serviços específicos com delegados. Assim ficou estabelecido que serão chamados representantes dos seguintes órgãos: COMCULT, COMAD, CMDCA, SEMDES, CMAS, SMS, Conselhos Tutelares I e II, SELAM, CME, Conselho de Saúde, CONEPIR, Secretaria de Saúde, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Orçamento Participativo, para compor a comissão organizadora do evento. Euclídia disse que deverá haver prazo de inscrição para a conferência, Telma disse que isso é importante para a previsão e para estabelecer os delegados. Euclídea disse que será nos dias 24, 25 e 26/04/15 sendo a abertura no dia 24/04 no período noturno quando haverá composição de mesa e uma palestra. No dia 25/04 seria o momento de discussão dos eixos com levantamento de questões a serem deliberadas no dia seguinte e no dia 26/04 a deliberação final. Estimou-se a participação de 250 pessoas, havendo a escolha do armazém da cultura na estação paulista para o local do evento. Marcolino salientou a preocupação em garantir a participação da população em espaços diferenciados. Ele disse que seria interessante que outros espaços sejam considerados. Telma, como participante da comissão que definiu o espaço, explicou quais foram os critérios utilizados para escolha do local do evento. Ariane requisitou ECA's para a distribuição durante o evento, Larissa disse que isso já foi providenciado. Euclídea disse que gostaria de divulgar o evento nas redes sociais. Larissa disse que há um facebook e houve a sugestão para que seja colocado no portal dos conselhos municipais. Ficou decidido que haverá divulgação em todos os espaços possíveis. Marcolino solicitou que a comissão responsável pela X Conferência registre tudo que está sendo feito a fim de facilitar nas próximas conferências. **k) Resolução 159 CONANDA** Telma explanou sobre a resolução. Disse que é preciso garantir a participação de crianças//adolescentes inclusive na comissão organizadora, devendo ser uma criança//adolescente para cada dois adultos. Marcolino leu parte da resolução e esclareceu o papel do CMDCA na garantia de participação de crianças e adolescentes. **l) Definição da reunião para aprovação do PMIA:** Marcolino explicou a forma como está ocorrendo a participação do CMDCA na comissão de acompanhamento da elaboração do PMIA. Ressaltou que, haverá a necessidade de agendamento de reunião extraordinária para a deliberação do mesmo devido ao prazo de entrega. **m) Apresentação Professora Telma sobre projetos de iniciação científica e n) Apresentação**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Professora Telma sobre curso de extensão para alunos da UNIMEP, para capacitação nas Conferências Livres: Telma apresentou os projetos que serão desenvolvidos ao longo de 2015. Marcolino pediu que seja incluída a discussão sobre a eleição de novos conselheiros tutelares, disse que é necessário eleger uma comissão para organizar a eleição. A comissão será formada por Patrícia, Ariane, Angela, Janete, Paulo e Marcolino. Passou-se ao item 3 da pauta. **3. Informes/Assuntos novos:** **a) Convite I Seminário Municipal do CREAS – A importância da rede de Proteção Socioassistencial e Intersetorial para a superação das situações de violação de direitos:** Acontecerá no dia 18/12/2014, das 13h às 16h30, na Câmara dos Vereadores e todos estão convidados. **b) Convite para a 8ª Conferência da Saúde – O SUS como rede de atenção à vida:** Acontecerá nos dias 13 e 14/12/2014, a partir das 8h, no Centro Cívico e todos estão convidados. Finalizada a reunião, eu Patrícia Fernanda Barbosa, segunda secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Marcolino Malosso Filho
Presidente

Patrícia Fernanda Barbosa
2º Secretária

Ariane Zem
Conselheira

Bruna Fernanda Gazzano
Conselheira

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Conselheira

Márcio Prado Oliveira
Conselheiro

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Janete Celi Soares Sanches
Conselheira

Lisete Mora Braga
Conselheira

Maria Cristina Cogo
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.